

Decreto Nº 601 - de 08 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

2.11.00.10.122.0040.2.0094-255 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-255 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

2.11.01.10.305.0108.2.0105-255 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

2.11.01.10.301.0103.2.0102-255 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

2.11.01.10.305.0108.2.0105-255 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	11.725,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	101.725,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	171.725,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	171.725,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	171.725,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Junho de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53